

Resolução Nº 12/2025

Institui, no âmbito do Município de Barbalha, o Prêmio “Mulher Destaque – Tributo à Mulher Barbalhense”, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno no art. 32, IV, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e a Presidência promulga, a seguinte resolução:

Art. 1º Fica instituído no Município de Barbalha o Prêmio “Mulher Destaque - Minerva Diaz de Sá Barreto – Tributo à Mulher Barbalhense”, com o objetivo de homenagear mulheres que se destacaram profissional e socialmente, contribuindo para o desenvolvimento e valorização da mulher no contexto da cidadania barbalhense.

Art. 2º A indicação das homenageadas será feita pelos vereadores, sendo permitida a indicação de uma mulher por vereador, anualmente.

§ 1º Os vereadores terão até o último dia útil do mês de novembro de cada ano para realizar sua indicação.

§ 2º A não indicação de uma homenageada por um vereador no prazo estipulado abrirá a possibilidade de indicação para o primeiro vereador que o fizer no mês subsequente.

Art. 3º A entrega do prêmio, que consistirá em um certificado de honra e placa comemorativa, ocorrerá em sessão solene em data a ser escolhida pelo parlamentar proponente em conjunto com a homenageada.

Art. 4º A homenagem será formalizada por meio de Projeto de Resolução, que deverá ser apreciado e aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Rua 7 de setembro, nº 77, centro, CEP: 63.090-015

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha/CE, em
15 de setembro de 2025.

Dorivan Amaro dos Santos
Presidente